

REGULAMENTO

Edital Cidade Mais

A reciclagem pode mudar a sua cidade!

Se você acredita na reciclagem e quer transformar a situação dos resíduos da sua cidade, vamos fazer juntos!

Estamos em busca de pequenos e médios municípios que estejam comprometidos com a qualidade ambiental e queiram transformar a realidade da sua gestão de resíduos.

Se você quer ver a Coleta Seletiva funcionando de verdade na sua cidade, inscreva seu município no Edital Cidade Mais.

Qual é a grande vantagem de ter um Plano Municipal de Coleta Seletiva?

Acreditamos que todo grande sonho que se torna realidade começa com um bom planejamento e uma boa estratégia de execução. Sem isso, por mais que estejamos rodeados de boas ideias e boas intenções, são grandes as chances de boas iniciativas acabarem naufragando.

O Plano Municipal de Coleta Seletiva é a pedra fundamental para o desenvolvimento de um bom programa de coleta e reciclagem de resíduos em uma cidade, independentemente de seu tamanho, localização e realidade de sua população.

Nele estão todas as ferramentas desenvolvidas sob medida para que o município possa implementar de uma vez por todas a coleta seletiva de maneira abrangente, eficiente e resiliente.

De posse de um Plano de Ação bem estruturado, o município amplia significativamente suas alternativas de captar o recurso necessário para implementar e manter rodando a coleta seletiva em múltiplas fontes como: governo federal e estadual, fundações nacionais e internacionais, bancos de fomento, cooperação internacional e cooperação com a iniciativa privada por meio de investimentos em logística reversa, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – a **Lei 12.305/10**.

O que propomos?

Nós da Recicleiros - organização da sociedade civil dedicada ao desenvolvimento de soluções para a gestão sustentável de resíduos sólidos em todo o Brasil - criamos o **Programa Cidade Mais**, com o objetivo de oferecer soluções que harmonizem as responsabilidades e interesses dos consumidores, das empresas que colocam seus produtos no mercado ou comercializam esses produtos e com isso geram resíduos, dos municípios que tem obrigação de estabelecer a coleta seletiva e dos catadores de materiais recicláveis, fazendo com que todos possam desfrutar de um

sistema eficiente, socialmente justo e inclusivo e acima de tudo, perene e que ofereçam benefícios sustentáveis para todos os envolvidos.

Em parceria com a SIG Combibloc Brasil, multinacional suíça de embalagens cartonadas e tecnologia de envase para indústria de alimentos e bebidas presente em mais de 65 países, apresentamos o **Edital Cidade Mais**.

Esta iniciativa visa contribuir com o avanço da estruturação dos sistemas de coleta seletiva e recuperação de embalagens descartadas em território nacional ao **selecionar três municípios de todo o Brasil** para receber consultoria técnica para a elaboração do seu **Plano Municipal de Coleta Seletiva** e possibilitar a implementação de um programa efetivo e com bases sólidas, capaz de fomentar as práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos domiciliares, revertendo o impacto ambiental negativo e atender ao chamado da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A partir das experiências desenvolvidas por meio deste edital, esperamos inspirar e fomentar as condições necessárias para que, no futuro, todos os mais de 5.000 municípios brasileiros tenham uma base sólida e qualificada da gestão de seus resíduos.

O que oferecemos aos municípios selecionados?

O Plano Municipal de Coleta Seletiva nada mais é do que um planejamento detalhado para estruturação e operacionalização da coleta seletiva de resíduos sólidos gerados no município. Ele é desenvolvido com base em um profundo diagnóstico do município, que orientará o desenvolvimento da melhor solução para aquele determinado território, levando em consideração particularidades do local que influenciam diretamente na qualidade e sustentabilidade da gestão de resíduos.

Os municípios contemplados com esse edital receberão uma consultoria técnica gratuita para o desenvolvimento deste plano, cujo valor médio de mercado é de **R\$ 70 mil**.

Faz parte do seu escopo:

1. Diagnóstico inicial

Levantamento de dados específicos sobre município para identificar suas características, forças e fraquezas que vão orientar os consultores da Recicleiros no desenho da melhor solução, atendendo aos quatro pilares fundamentais da gestão de resíduos:

- **Regulamentação:** avaliação do cenário jurídico e regulamentar do município para identificação de necessidades para criação do arcabouço necessário para o desenvolvimento do sistema de coleta seletiva, incluindo o fornecimento dos documentos básicos para sua consecução.
- **Estruturas:** definição das estruturas mais adequadas para operação da coleta seletiva, desde o descarte dos resíduos por parte dos geradores até a coleta, transporte, processamento e destinação final ambientalmente adequada para reciclagem do material, considerando todas as particularidades do território como volume de resíduos, fatores climáticos e geográficos, entre outros.

- Processos: definição dos procedimentos operacionais para viabilizar a gestão eficiente, controlada e segura dos resíduos secos objeto do plano proposto.
- Comunicação: definição de linguagem, conteúdo e identidade visual para a padronização do sistema de descarte e correta orientação do descarte seletivo de resíduos domiciliares.

2. Estratégia de Financiamento

Identificação das principais alternativas de financiamento para implementação do Programa Municipal de Coleta Seletiva bem como a estruturação dos canais de financiamento permanente para viabilidade da manutenção da operação no município.

3. Suporte na Captação de Recursos para Implementação do Plano Municipal de Coleta Seletiva

Como parte integrante da consultoria ofertada neste edital, a Recicleiros e a SIG Combibloc darão apoio aos municípios contemplados por 6 (seis) meses após a entrega do Plano Municipal de Coleta Seletiva. Este apoio visa a articulação e suporte para acesso a fontes de financiamento para implementação e operação do sistema de coleta seletiva.

O apoio oferecido pela consultoria não implica em obrigatoriedade e nem se configura um compromisso de sucesso pela captação de recursos, uma vez que implica em uma série de fatores para o aporte de investimentos externos. No entanto, a Recicleiros e a SIG Combibloc empenharão esforços para que os projetos sejam concretizados, a exemplo de outros territórios que já receberam este projeto.

Quem pode participar?

Nosso edital está voltado para os municípios brasileiros com população de até **50 mil habitantes** e cujas práticas de coleta seletiva estejam em diferentes estágios de maturidade (inclusive não existente), independentemente de suas atuais práticas em relação à destinação final de resíduos.

Para esta seleção, serão considerados como diferenciais a existência de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB); Planos Municipais de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS); realize a disposição dos resíduos e rejeitos em aterro sanitário; a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; existência e disponibilidade de bancos de dados do município para consulta e histórico de implantação de projetos nas temáticas de meio ambiente e socioambiental.

Terão prioridade os municípios que estejam próximos a áreas de especial interesse turístico e/ou ambiental, tais como: parques e unidades de conservação, zonas costeiras, áreas de preservação ambiental, entre outras.

Ainda no que tange ao perfil, é de suma importância que o responsável pela inscrição do município tenha autonomia e autoridade para este fim e conte com o aval da instância superior do município. Será obrigatória a apresentação de uma carta compromisso com a assinatura do prefeito em exercício, de seu procurador chefe e do representante legal da área ou secretaria proponente caso seja selecionado para a segunda fase, que ficará responsável pelo suporte na implementação do plano oferecido pela Recicleiros e a SIG Combibloc.

E quem não pode participar?

Não serão contemplados por esse edital os municípios ou proponentes que não atenderem aos seguintes **critérios de elegibilidade**:

- Não atendam ao número máximo de habitantes estabelecido pelo edital;
- Cujo responsável pela inscrição não possua autorização ou autonomia para responder e representar a prefeitura municipal, deixando de ter apresentado a carta compromisso;
- Municípios que já possuam um plano para coleta seletiva em execução que não permitam a possibilidade de inferência ou mudanças no projeto;
- Tenham no rol de responsáveis pela inscrição (proponente, prefeito e responsável legal pelo projeto) a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste edital bem como funcionários, colaboradores ou familiares da Recycleiros, da SIG e de parceiros de execução;
- Cujas intenções da inscrição neste edital seja a de implementar a coleta seletiva de resíduos que não sejam os resíduos sólidos domiciliares secos, como resíduos eletrônicos, hospitalares, resíduos úmidos, pneus, da construção civil etc.

Quais são os Critérios de Seleção?

Os três critérios principais que serão levados em conta para seleção dos municípios vencedores deste edital são:

1) Engajamento do município:

A administração municipal tem um papel fundamental na viabilidade de um sistema de coleta seletiva eficiente e resiliente. Portanto, o comprometimento do município será avaliado com base na formalização da participação do município, que se dará com a efetivação dos seguintes documentos:

- A) **Carta Compromisso** assinada pelo Prefeito, Procurador e Representante Legal da área ou secretaria proponente;
- B) **Acordo de Cooperação** (não oneroso) com a Recycleiros;

Estes documentos nos dão as condições mínimas ideais para que seja possível desenvolver um projeto de sucesso.

Além disso, a administração pública deverá indicar **um representante oficial (porta-voz)** do quadro de colaboradores para ser a interface técnica com a Recycleiros durante toda a realização do trabalho de consultoria.

2) Sensibilidade do ecossistema:

Sabemos que os resíduos podem ser um problema social e ambiental em qualquer lugar do mundo. No entanto, alguns territórios podem ser mais sensíveis do que outros, de acordo com a sua proximidade a ecossistemas frágeis como: zonas costeiras, mangues, águas subterrâneas

não tão profundas, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Unidades de Conservação (UCs), rios, entre outras, que tornam a questão ainda mais delicada e urgente.

Neste edital, serão priorizados municípios considerados em estado de risco de acordo com o comitê técnico do edital, onde o impacto do descarte inadequado seja maior.

3) Capacidade de efetivação do Plano Municipal de Coleta Seletiva:

Os municípios que apresentarem parceiros capazes de colaborar com o financiamento da implementação do projeto serão mais bem pontuados neste quesito. A apresentação de uma carta de intenção de qualquer tipo de organização que se comprometa em investir recursos financeiros ou materiais para a implementação do Plano Municipal de Coleta Seletiva deverá ser apresentada na segunda etapa de avaliação aprofundada e deverá conter assinatura e firma reconhecida do parceiro em papel timbrado da organização.

Subcritério

Para esta seleção, será levado em consideração a **existência de informações técnicas** para subsidiar o trabalho. Serão melhor avaliados aqueles municípios que dispuserem de informações técnicas acerca da geração e gestão de resíduos em seu território.

Para tal, avaliaremos a qualidade de documentos como o Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos, bem como outros estudos e dados sistematizados acerca do tema no local.

Também serão levadas em conta a capacidade do município de prover informações acerca da atividade comercial e industrial no território, bem como dados demográficos e outros correlatos ao perfil da população.

Como se inscrever e quais são as etapas de avaliação?

Em consonância com os princípios e objetivos do Edital Cidade Mais, desenvolvemos um processo de **seleção simples, transparente e colaborativo**, em que o tempo de dedicação necessário aumenta à medida que cresce a probabilidade do município ser contemplado com este plano.

Dessa forma, todo o processo conta com duas etapas de avaliação (com participação ativa dos candidatos) e a seleção dos municípios, a cargo da equipe técnica do Edital, formada por representantes da Recicleiros, da SIG Combibloc e seus consultores. Em todas as fases, o número de classificados para a etapa seguinte variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes e a aderência aos princípios e critérios estabelecidos.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para os não classificados em todas as fases de seleção, por razões operacionais.

1ª fase – FILTRO CONCEITUAL (CONCEPT NOTE)

- tempo médio estimado para preenchimento: 30-60 minutos
- prazo previsto: **17/05 a 22/06**

Para submeter a inscrição do seu município a este edital, basta preencher este simples formulário on-line, em que procuramos conhecer em um ciclo de perguntas diretas e de múltipla escolha perguntas como a consultoria do Edital Cidade Mais poderá contribuir para a gestão de resíduos no seu município e qual a aderência do município aos critérios de elegibilidade, princípios e objetivos deste edital.

Para isto, o usuário criará um perfil com login e senha e poderá, em qualquer tempo, fazer o preenchimento até a sua finalização.

A inscrição inclui também um breve cadastro sobre o município e a pessoa responsável pela submissão ao projeto (proponente). **Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento formal.** Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente aos municípios pré-selecionados.

Todos os inscritos receberão um aviso por e-mail sob sua classificação ou não para a segunda fase de seleção. Apenas os responsáveis pelas inscrições selecionadas serão avisados por telefone, seguindo o cronograma deste regulamento.

DICAS:

- escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado.
- resalte o motivo para que o seu município receba a consultoria da Recycleiros e o diferencial que vocês oferecem para o plano a ser desenvolvido seja bem-sucedido.
- não deixe para se inscrever na última hora - não nos responsabilizamos por problemas tecnológicos de qualquer natureza.
- Baixe o modelo de pdf para apoiá-lo na coleta das informações e manter uma cópia das informações salva. Isso facilitará caso haja algum problema tecnológico, por exemplo.

2ª fase – FORMULÁRIO DE APROFUNDAMENTO

- tempo médio estimado: de 2h a 3h (formulário)
- prazo previsto: **25/07 a 10/08** para entrega de documentos e formulário
- Entrevista ao longo do processo (caso necessário)

Os proponentes dos municípios selecionados para a segunda fase deverão preencher um formulário on-line mais completo onde poderão fornecer informações mais detalhadas referente aos critérios deste edital, bem como apresentar a documentação mínima para seleção, a saber:

Documentação Mínima

- A) **Carta Compromisso** assinada pelo Prefeito, Procurador e Representante Legal da área ou secretaria proponente;
- B) **Acordo de Cooperação** (não oneroso) com a Recycleiros;

Documentação Complementar (opcional)

- Carta de apresentação do prefeito e/ou autoridade do município averbando o comprometimento com a construção e aplicação do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Pós-Consumo;
- Documentos que demonstrem a situação atual do município no que tange a PNRS;
- Documentos que comprovem que o município está inserido em uma área de interesse turístico e/ou ambiental;
- Documentos que comprovem que o município faz a disposição dos resíduos e rejeitos em aterro sanitário;
- Documentos que comprovem que o município a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
- Legislações específicas, decretos ou projetos de lei com impacto direto na gestão de resíduos do município;
- Outros estudos ou publicações técnicas sobre a temática resíduos (caso haja);
- Links ou PDFs de reportagens que tangem à questão de resíduos sólidos no município e/ou região.

Reiteramos que a escolha dos documentos é do próprio município proponente, uma vez que consideraremos a capacidade e o grau de contribuição da consultoria do Edital Cidade Mais para o atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) e, conseqüentemente, o potencial de transformação do território.

Recomendamos também o envio de até 5 fotos ou vídeos que ajudem a compreender melhor e mais profundamente a situação do município em relação à coleta seletiva e a estrutura existente ou a ser destinada para este fim.

ENTREVISTAS DE APROFUNDAMENTO

Para complementar ou sanar dúvidas, poderão ser realizadas entrevistas a distância (prioritariamente por telefone ou outro meio virtual) para verificação e aprofundamento das informações fornecidas nesta etapa. Ela deverá compreender prioritariamente alguma verificação prática que possa ser observada pela equipe técnica do Edital Cidade Mais.

Solicitamos também que os principais atores relacionados à solução (como parceiros, colaboradores, referências etc.) indicados no formulário de aprofundamento, estejam disponíveis para entrevista por telefone.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição das soluções encontradas pela equipe do Edital no território, solicitaremos aos responsáveis pela inscrição a assinatura de declaração de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de determinados documentos.

DICAS:

- Fique atento ao cronograma e aos canais de contato informados em seu cadastro
- Avalie como os documentos e informações podem contribuir concretamente para fortalecer sua inscrição de acordo com os objetivos, princípios e critérios deste edital

3ª fase - SELEÇÃO DE FINALISTAS

- prazo previsto para divulgação até **10/09**

Caberá à equipe técnica do Edital Cidade Mais decidir sobre quais serão os três municípios que serão consideradas finalistas do edital a partir da avaliação sobre as informações e documentos enviados pelos proponentes.

Comitê de Avaliação

O comitê técnico será composto por especialistas na temática de resíduos da Recicleiros, da SIG Combibloc e seus consultores, os quais utilizarão de critérios técnicos para a seleção dos municípios contemplados.

Cronograma Geral

- Lançamento do edital e abertura das inscrições: **17/05**
- Encerramento das inscrições: **22/06, às 23h59h (horário de Brasília)**
- Notificação aos selecionados da primeira fase: **até 25/07**
- Prazo de envio do formulário da segunda fase e documentos adicionais: **10/08**
- Avaliação do Comitê Técnico – decisão: **1ª semana de setembro**
- Divulgação dos vencedores: **até 10/09**
- Assinatura do Termo de Parceria e início da estruturação dos Planos: outubro

Considerações finais

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério da equipe do Edital Cidade Mais, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da prática. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

Os municípios inscritos irão compor um banco de dados interno sobre a aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que tange aos planos relacionados à Coleta Seletiva como fins de documentação e divulgação de estudos no tema, além de oportunidades de desenvolvimento de soluções para novos editais e iniciativas.

Todos os municípios proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os direitos autorais sobre o material produzido ao longo da consultoria aos municípios selecionados pertencem à Realização do Edital Cidade Mais, bem como a responsabilidade pela

autenticidade das informações concedidas, reservando-se a prerrogativa de publicá-los conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do Edital Cidade Mais, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do trabalho feito pelo município proponente.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

A Realização do Edital Cidade Mais não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes do município selecionado serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Recycleiros, da SIG Combibloc Brasil, e demais parceiros.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a tecnologia desenvolvida não poderão ser alterados.

Qualquer material submetido ao Edital Cidade Mais ou a seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado e os seus representantes e parceiros não terão nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

O participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre o Edital Cidade Mais e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este edital e/ou seu processo de seleção.

A Realização do Edital Cidade Mais reserva-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do edital em qualquer tempo. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do site, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Realização do Edital Cidade Mais, não for possível conduzir este edital conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, a Realização do Edital Cidade Mais deverá avisar ao público e aos participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Este edital tem caráter exclusivamente de chamada pública, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quem está viabilizando essa história?

A **Recicleiros** é uma organização dedicada ao desenvolvimento de sistemas de gestão de resíduos. Trabalhamos há mais de dez anos para construir uma base sólida e eficiente para viabilizar a gestão sustentável de resíduos em todo o Brasil.

Somos uma organização sem fins lucrativos que acredita que os negócios sociais podem ajudar a transformar a realidade social e ambiental em nosso país.

A **SIG Combibloc** é uma empresa multinacional do segmento de embalagens cartonadas que atua em mais de 65 países e está no Brasil desde 2011. Consciente do grande desafio relacionado coleta seletiva no país, a SIG tem apoiado o desenvolvimento de programas para municípios que sirvam de inspiração para as práticas de gestão de resíduos em territórios brasileiros.

Neste edital, ela patrocina a realização da consultoria técnica da Recicleiros para a construção do Plano de Coleta Seletiva Pós Consumo aos três municípios a serem contemplados por meio do Edital Cidade Mais – Desafio 12.305.